



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 196 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ -
TRE-PI E O MUNICÍPIO DE TERESINA -
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS
DESCENTRALIZADAS - SAAD NORTE.**

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Vice Presidente, no exercício da Presidência, **Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE TERESINA - SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 3079- Bairro Matadouro, em Teresina/PI CEP 64002-180, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada seu Superintendente, o senhor **WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA**, de conformidade com o Processo SEI nº 0015924-97.2023.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 10 (dez) microcomputadores com processador intel corel 10 (dez) microcomputadores portáteis – notebook, com processador core 2 duo, 10 (dez) monitores led LCD e 02 (dois) teclados para microcomputador, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pela **DONATÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A relação completa dos bens, contendo número de tombamento, descrição, dentre outros, consta no Anexo I, constante do presente instrumento e dele fazendo parte inseparável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere à **DONATÁRIA**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02

(duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 09 de janeiro de 2024.

UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Vice Presidente do TRE-PI, no exercício da Presidência

MUNICÍPIO DE TERESINA

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS
DESCENTRALIZADAS - SAAD NORTE

WELTON LUIZ BANDEIRA DE
SOUZA

Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Bandeira de Souza, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 09/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pires de Sousa, Técnico Judiciário**, em 09/01/2024, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 10/01/2024, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001985391** e o código CRC **475966BD**.

